



ESTADO DE GOIÁS  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 615, DE 02 DE

setembro

DE 1.999.

Autoriza funcionamento de Unidade Escolar e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Parecer nº 965/99 aprovado em reunião Plenária realizada em 31/08/99 e exarado no Processo nº. 16029623/98,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o **COLÉGIO MOISÉS SANTANA**, localizado na Rua 27, Quadra 64, Lote 07, Centro, nesta Capital, mantido por Maurício Jorge Skeff, por um período de 02 (dois) anos letivos, a partir do ano de 1999, para ministrar:

- Educação Profissional Técnico em Contabilidade, Técnico em Informática e Técnico em Transações Imobiliárias;
- Educação de Jovens e Adultos de 5ª a 8ª série e Ensino Médio.

Art. 2º- Aprovar o Apêndice de Educação Profissional nas modalidades de Técnico em Informática, Técnico em Contabilidade e Técnico em Transações Imobiliárias e os respectivos Currículos Plenos, com vigência a partir do ano letivo de 1999.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 02 dias do mês de setembro de 1.999.

**IOLANY CAROLINA NUNES**

Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA  
DALVA DE CASTRO PINTO  
DÓRIS CINTRA

EMILIANA MARIA LIMA GUIMARÃES  
FELICIDADE MARIA FARIA MELO  
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO  
LACY GUARACIABA MACHADO  
NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA  
NEYDE APARECIDA DA SILVA  
ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO  
ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

